

**A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) pretende recrutar
Diretor(a) para o Departamento Jurídico (Ref.ª 02-DJ/2021)
(m/f)**

Principais atividades do Departamento Jurídico:

- Acompanhamento, em articulação com os demais departamentos, das alterações legislativas no âmbito da área de atuação da ERSAR e coordenação dos processos de elaboração dos regulamentos com eficácia externa;
- Elaboração de pareceres diversos inerentes à atividade regulatória da ERSAR;
- Análise do contencioso inerente à atividade regulatória da ERSAR;
- Análise, aprovação e emissão de parecer sobre regulamentos de serviço, bem como a elaboração de regulamentos tipo;
- Instauração e instrução dos processos de contraordenação;
- Resposta a reclamações e a pedidos de informação;
- Resposta a solicitações específicas provenientes da Autoridade da Concorrência e da Comissão Europeia.

Funções:

- Direção do departamento;
- Definição da missão e objetivos do departamento;
- Gestão e motivação da equipa;
- Elaboração da estratégia para o departamento, identificando oportunidades de melhoria no seu funcionamento;
- Implementação, acompanhamento e monitorização de todos os processos internos que requeiram a intervenção do Departamento Jurídico;

- Acompanhamento da legislação/alterações legislativas relativas ao setor e entidades reguladas;
- Identificação e acompanhamento das melhores práticas internacionais no domínio da regulação estrutural dos setores regulados;
- Colaboração na elaboração do plano estratégico da ERSAR;
- Colaboração na elaboração do plano de atividades da ERSAR;
- Apoio ao Conselho de Administração na conceção de soluções regulatórias inovadoras, no quadro das suas competências.

Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos obrigatórios:

- Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha em Direito;
- Experiência profissional de, pelo menos, 5 anos em duas das seguintes matérias ou de, pelo menos, 10 anos numa das seguintes matérias: (i) regulação no setor das águas e/ou no setor dos resíduos; (ii) em matérias relacionadas com defesa do consumidor nos serviços públicos essenciais; (iii) contraordenações;
- Experiência em trabalho de equipa.

Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional superior a dez anos em pelo menos duas das seguintes áreas: (i) direito da água ou dos resíduos (ii) sociedades comerciais e setor empresarial público (estadual e municipal), (iii) administração local (competências e atribuições das autarquias e entidades intermunicipais, finanças locais, sempre no âmbito da prestação de serviços de interesse geral), (iv) contraordenações; (v) direito do consumo.
- Experiência em análise e elaboração de propostas legislativas na área dos serviços da água ou resíduos;
- Experiência em análise de contencioso;
- Sólidos conhecimentos de ferramentas Microsoft Office;

- Forte orientação para o interesse público;
- Elevadas capacidades analíticas;
- Capacidade de planeamento, organização e de liderança de equipas;
- Capacidade de trabalhar por objetivos e de tolerância à pressão e à contrariedade;
- Capacidade de inovação, dinamismo e proatividade;
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Bons conhecimentos de inglês;
- Disponibilidade para deslocações de curta duração.

Oferece-se:

- Integração numa entidade de referência, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, podendo, por decisão fundamentada do Conselho de Administração, ser renovada nos termos dos regulamentos em vigor;
- Possibilidade de integração no mapa de pessoal da ERSAR, no final da comissão de serviço, nos termos previstos no regulamento de organização interna e dos cargos dirigentes da ERSAR;
- Remuneração competitiva em função da experiência e do perfil de competências demonstrados, sendo definida nos termos do regulamento de carreiras e remunerações e do regulamento de organização interna e dos cargos dirigentes da ERSAR;
- Oportunidade de progressão nos termos dos regulamentos em vigor.